



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL N° 145/2025

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2023, Seção 1, página 48, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo nº	Modalidades de Provas
Itaqui	Agronomia	Graduação em Agronomia ou Graduação em Agronomia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Agronomia ou áreas afins.	01	23100.006891/2025-41	Didática, Entrevista e Títulos

2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 3.090,43	-	R\$ 3.090,43
Especialização	R\$ 3.090,43	R\$ 309,04	R\$ 3.399,47
Mestrado	R\$ 3.090,43	R\$ 772,61	R\$ 3.863,04
Doutorado	R\$ 3.090,43	R\$ 1.777,00	R\$ 4.867,43

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$500,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **21/05/2025 a 29/05/2025**.

3.1.1. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é em **30/05/2025**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **26/05/2025**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **27/05/2025**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30/05/2025**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme o item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.1.3. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa (IN) MGI nº 23/2023.

4.2.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme a Lei nº 12.990/2014 e IN MGI nº 23/2023.

4.2.3. A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 3 (três), respeitado o percentual de que trata o art. 3º da IN MGI nº 23/2023.

4.2.4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, preenchida e assinada, se autodeclarando pessoa negra, de cor preta ou parda, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

4.2.5. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, anterior a à

homologação do resultado final.

4.2.6. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, por meio meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN MGI nº 23/2023.

4.2.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.8. Serão eliminados do processo seletivo simplificado, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência:

- a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;
- b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas aos negros, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br até o último dia das inscrições.

4.2.11. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos simplificados, constam na IN MGI nº 23/2023.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

- a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à contratação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.
- b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será contratado o candidato com a maior nota.
- c) a contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **03/06/2025**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O período provável de realização da seleção será em data agendada a partir de **16/06/2025**.

6.1.1 As informações acerca da data e hora de início da seleção e a divulgação dos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, serão publicadas na página referente a este Edital no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a partir da data provável de **09/06/2025**.

6.2. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA, as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.2.2. A Sessão de Abertura contempla a instalação da Comissão Examinadora, a identificação dos candidatos, o sorteio da sequência dos candidatos para realização das provas Didáticas e de Entrevista (quando houver), e sorteio dos pontos para a Aula Expositiva da Prova Didática para cada candidato.

6.3. No ato de abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar as 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes, nos termos do inciso II do Art. 12, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4. A documentação referente a Prova de Títulos (quando houver) será entregue na sessão de abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão utilizar o formulário para pontuação da prova de títulos disponível na página do processo seletivo simplificado, em conformidade com o Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.2. A documentação comprobatória do currículo lattes é entregue como parte integrante da documentação da Prova de títulos, nos termos do inciso III do Art. 12 e alínea "c" do parágrafo 6º do artigo 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.3. Considerando a divulgação pela CAPES do novo Qualis Quadriênio 2017-2020, contendo novas faixas de classificação (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), os artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como A3 e A4, receberão a mesma pontuação do item 10 da Classe I.2 do Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015, utilizada para avaliação e pontuação dos títulos conforme artigo 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.5. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.6 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem no horário, data e local (salas) estabelecidos para as etapas descritas no art. 32 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.7 Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais constam no quadro abaixo:

Área: Agronomia – Campus Itaqui

Prova Didática – Peso: 6,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	1,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	3,00

Prova de Entrevista – Peso: 4,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	5,00
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	2,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

6.8. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.9 O Programa e Bibliografia do Processo Seletivo Simplificado constará publicado na página referente a este Edital, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.

7.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a recontratação de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.

9.2. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

9.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 16 de maio de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 16/05/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738655** e o código CRC **302768A7**.

Referência: Processo nº 23100.008039/2025-17

SEI nº 1738655

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE ACORDO

Projeto de Pesquisa "Avaliação Da Remoção De Inclusões do Aço em Modelo Físico de Distribuidor Durante Lingotamento de Aços Críticos Aplicados à Produtos Planos" que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto - Ufop a Fundação Arthur Bernardes - Funabre e a Gerdau Acominas S/A. Processo SEI nº23109.002326/2024-44. Este acordo tem por objeto o desenvolvimento do projeto de pesquisa "avaliação da remoção de inclusões do aço em modelo físico de distribuidor durante lingotamento de aços críticos aplicados à produtos planos", adiante denominado "Projeto", conforme o Plano de Trabalho constante do Anexo I, constituído pela descrição do Projeto e o orçamento detalhado para execução do Projeto. A vigência do acordo é de 30 (trinta) meses, a contar do dia 08/08/2024 a 07/02/2026. 16 de maio de 2025, Ouro Preto - MG. Prof. Luciano Campos da Silva
Reitor da UFOP Rodrigo Gava Presidente da Funabre Samuel Henrique Freese
Representante da Gerdau Afranio Marcio Costa Representante da Gerdau

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154359

Número do Contrato: 23/2023.
Nº Processo: 23100.004893/2020-91.
Tomada de Preços. Nº 3/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 00.598.908/0001-49 - APAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 259.740,12 (duzentos e cinquenta e nove reais setecentos e quarenta reais e doze centavos), que representa um acréscimo de 17,36% sobre o valor contratual atualizado. Somado ao acréscimo do 2º termo aditivo, totaliza 23,46% de alteração sobre o valor base do contrato. Supressão de serviços no valor de R\$ 13.068,50 (treze mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que representa 0,87% sobre o valor base do contrato ajustado em 12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.834.466,13. Data de Assinatura: 15/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154359

Número do Contrato: 19/2022.
Nº Processo: 23100.005183/2022-41.
Dispensa. Nº 22/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 92.971.845/0001-42 - FUNDACAO LUIZ ENGLERT. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 194 (cento e noventa e quatro) dias e alteração do item 3.2. do contrato, onde o valor de resarcimento para a Fundação de Apoio passará de R\$ 24.960,00 para R\$ 34.927,20 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência: 04/06/2025 a 14/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 498.960,00. Data de Assinatura: 15/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154359

Número do Contrato: 15/2022.
Nº Processo: 23100.005546/2022-48.
Pregão. Nº 5/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 08.202.514/0001-31 - SULPORT GESTAO EM SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 5 (cinco) meses. Vigência: 20/05/2025 a 19/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.505.545,84. Data de Assinatura: 16/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2025).

EDITAL Nº 143, DE 16 DE MAIO DE 2025
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 86/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação de candidatos aprovados e classificados no Edital nº 86/2025, publicado no Diário Oficial da União nº 61, seção 3, página 83, de 31 de março de 2025, relativo à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, de acordo com as especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Bagé	Física	Professor Substituto/20h	23100.001644/2025-59	1º Francisco Machado da Cunha 2º Joice Martins Neves 3º Jader Rodrigues Sousa Oliveira	9,63 8,44 7,57

Torna público, ainda, que não houve aprovados pela lista de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.020323/2025-56.
Pregão Nº 90002/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 19.661.853/0001-00 - S3 SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de almoxarife e auxiliar de almoxarife para o restaurante universitário da universidade federal do piauí na cidade de picos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026. Valor Total: R\$ 105.342,48. Data de Assinatura: 16/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154048

Número do Contrato: 11/2023.
Nº Processo: 23111.001932/2022-79.
Pregão. Nº 59/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 07.128.744/0001-35 - DUO TELECOM LTDA. Objeto: A prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 11/2023, conforme previsto em sua cláusula segunda e nos termos do art. 57, ii, da lei 8.666/93.. Vigência: 18/05/2025 a 18/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 207.074,66. Data de Assinatura: 16/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2025

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, para o cargo de Técnico Administrativo em Educação, conforme abaixo:

EDITAL / ANO	CARGO	PRAZO DE VALIDADE
7 / 2022	ENGENHEIRO CIVIL	23/05/2027
7 / 2022	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / CITOPATOLOGIA- HISTOPATOLOGIA	23/05/2027
7 / 2022	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	23/05/2027

MÁRCIO LUÍS SOARES DE BRITO
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.000025/2025-16.
Dispensa Nº 55/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO. Objeto: Prestação de serviços, por parte da FAI•UFSCar, de gerência administrativa e financeira e de apoio logístico e operacional necessárias à execução do projeto de extensão "Apóio às atividades extensionistas do curso de licenciatura em pedagogia educação escolar quilombola - 16529". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 16/05/2025 a 31/12/2028. Valor Total: R\$ 432.000,00. Data de Assinatura: 16/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2025).

